



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

Trata-se do Plano Anual das Ações Coordenadas de Auditoria para 2023.

Cumpridas as etapas de definição do objeto, a Secretaria de Auditoria do CNJ (SAU) propôs que a ação eleita fosse a “Política contra Assédio e Discriminação” (Resolução CNJ 351/2020), a ser desenvolvida entre os meses de janeiro e junho de 2023 (Ids. 1446892, 1447022 e 1447088).

Diante da urgência da medida e do déficit de membros da Comissão Permanente de Auditoria (CPA), aprovei o referido plano, *ad referendum* dos demais integrantes (Id. 1449094).

Restabelecida a composição da CPA e convocada reunião para apreciação dos expedientes afetos à matéria, esta foi cancelada, em virtude da impossibilidade de participação dos integrantes.

Iniciados os trabalhos de auditoria, sobreveio solicitação da SAU no sentido do adiamento do prazo para finalização da ação coordenada para agosto de 2023 (Id. 1546276).

É o relatório.

À vista das justificativas apresentadas pela unidade técnica e da necessidade de compatibilização de agendas dos membros da Comissão Permanente de Auditoria, defiro, *ad referendum* dos demais integrantes, o adiamento do prazo para finalização da ação coordenada – Política contra Assédio e Discriminação – para agosto de 2023.

Dê-se ciência aos Conselheiros que compõem a CPA.

Brasília, 26 de abril de 2023.

Conselheiro **MAURO PEREIRA MARTINS**  
*Presidente da Comissão Permanente de Auditoria*



Documento assinado eletronicamente por **MAURO PEREIRA MARTINS, CONSELHEIRO**, em 26/04/2023, às 18:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1547266** e o código CRC **E7242A1F**.

---

10177/2022

1547266v2